



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2017

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participaram o senhor vereador **Sérgio Santos Brito** e a senhora vereadora **Inês Pinto da Mota de Barbosa Mendonça**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, e da senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso** que informaram da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrarem ausentes da área do município. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e nove minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de abril de dois mil e dezassete, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - sessenta e cinco milhões, duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 11/2017, de sete de abril**, que retifica o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete, publicado no Diário da República, 1.ª série, número quarenta e cinco, de três de março de dezassete; -----

♦ Do **Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2/2017, de sete de abril**, relativo a isenção prevista no artigo quadragésimo quarto, número um, alínea e) do Estatuto dos Benefícios Fiscais apenas respeita aos prédios que estão diretamente afetos aos fins estatutários da pessoa coletiva de utilidade pública, v.g., os necessários à instalação da sua sede, delegações e serviços indispensáveis aos fins estatutários, sendo o seu reconhecimento oficioso nos termos do disposto no artigo quadragésimo quarto, número quatro do mesmo Estatuto dos Benefícios Fiscais. Mantém-se presentemente em vigor a isenção prevista no artigo primeiro, alínea d) da Lei número cento e cinquenta e um, barra, noventa e nove, que abrange apenas os prédios urbanos que pertençam às pessoas coletivas de utilidade pública e que se encontrem destinados à realização dos fins estatutários, sendo que esta isenção carece de reconhecimento por parte do órgão competente, dependente de pedido expressamente formulado nesse sentido pela interessada. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE
INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de abril corrente, através do qual,



invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a alteração do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Quinta Pedagógica de Portimão, no dia cinco de abril também corrente, para o dia seis de junho próximo, no âmbito de uma visita de estudo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização da XII Mostra do Folar de Paderne, nos dias oito e nove de abril também corrente, mediante a isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - PARÓQUIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Paróquia de Albufeira, na realização de dois atos religiosos integrados no tempo litúrgico da Quaresma, designadamente, a realização de um concerto com a Banda de Castro Marim, na Igreja Matriz de Albufeira, no dia oito, e a Procissão do Enterro do Senhor, no dia catorze, todos de abril também corrente, com a participação da Banda Filarmónica de Paderne, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de mil e duzentos euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CENERTEC-CENTRO DE ENERGIA E TECNOLOGIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Cenertec-Centro de Energia e Tecnologia, solicitar apoio para a realização da 11.ª Conferência Europeia de Fornalhas e Caldeiras Industriais, a ter lugar entre 18 a 12 de Abril, no Grande Real Santa Eulália Resort & Hotel Spa. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde; -----*
- 2) Que o evento envolve mais de 160 pessoas, de 27 nacionalidades diferentes, contribuindo como forma de promoção do destino Albufeira; -----*
- 3) O evento se realiza fora da época alta do turismo concelhio, pelo que irá contribuir para a manutenção das actividades económicas e combater a sazonalidade. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Cedência de 25 livros "Gente de Mar", para oferta aos convidados VIP no jantar de abertura, que terá lugar dia 18 de Abril, pelas 20h00." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - LUEL- ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a Associação LUEL - Arte em movimento pretendem realizar no dia 22 de Abril, a 5.ª Edição do festival d'Al-buhera no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água. -----

Considerando que: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 3. Que o evento conta com a participação de 300 atletas de todas as regiões do país, júris internacionais e alguma imprensa da especialidade; -----*
- 4. Que o evento propõe-se divulgar e promover Albufeira, bem como a prática das -----*



danças de salão, uma actividade desportiva em grande desenvolvimento no país; -----

5. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico -----

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças -----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Olhos de Água nos dias 21, 22 e 23 de Abril assim como os meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos;-----*
- Cedência de rolos de linóleo para protecção do piso do pavilhão;-----*
- Apoio na contratação dos serviços de som e luzes para o evento, pelo valor de €3.500,00 + IVA. -----*
- Cedência de 300 cadeiras, 50 mesas e 25 biombos; -----*
- Divulgação do evento nos meios de comunicação ao dispor do Município; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para a organização do evento. -----*

Cabe à Associação LUEL - Arte em Movimento: -----

- Garantir toda a organização desportiva do evento, assim como suportar todos os custos inerentes ao mesmo; -----*
- Garantir o controlo de entradas para o evento; -----*
- Realizar todas as montagens e desmontagens necessárias. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Associação LUEL - Arte em Movimento, através dos meios acima descritos, com vista à realização da 5.ª Edição do Festival d'Al-buhera." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KEMPO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Portuguesa de Kempo pretende organizar em Albufeira o 14.º Campeonato do Mundo de kempo 2017 de 24 a 30 de Abril de 2017 no Pavilhão

Desportivo de Albufeira -----

Considerando que: -----

- A) *Se trata de um dos maiores eventos mundiais do género, juntando cerca de 1000 participantes directos e mais de 2 mil acompanhantes, e a participação de 37 países;*
- B) *O evento segue uma linha de aposta em actividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", o "2º Triatlo de Albufeira", as "Finais Nacionais do Desporto Escolar, em Iniciados", entre outros;* -----
- C) *Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;*-----
- D) *Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;*-----
- E) *Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;*-----
- F) *Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover o nosso destino com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas;*-----
- G) *A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.*-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- *Ceder o Pavilhão Desportivo de Albufeira no período solicitado;*-----
- *Promover o evento, utilizando os meios de comunicação próprios ao dispor da autarquia;* -----
- *Cedência de 50 mesas e 80 cadeiras;*-----
- *Atribuir uma comparticipação financeira até € 7.000 (sete mil euros) calculada em*



função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, e entregue de acordo com o relatório financeiro que deverá conter os respetivos documentos comprovativos da despesa realizada. -----

- *Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Atletismo do Algarve é solicitado apoio para a realização de uma prova de Marcha/Corrida "II Corrida do Coração", no dia 23 de Abril de 2017 na zona dos Salgados. -----

Considerando: -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho;* -----
- 2) Que se trata de um evento onde irão participar aproximadamente 500 pessoas de todo o país;* -----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira;* -----
- 4) Proporciona a todos os participantes uma experiência rica de sensações numa zona privilegiada para a prática desportiva;* -----
- 5) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- *Licenciamento do evento* -----
- *Emissão da licença de ruído com Isenção de pagamento de Taxas* -----
- *Cedência de Mesas (4 madeira + 8 de plástico)* -----
- *Cedência de cadeiras (8 de plástico)* -----
- *Pódio individual* -----
- *Sistema de som com microfone* -----
- *Cedência de 100 baias* -----
- *Fita balizadora* -----
- *2 Tendas 3x3"* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ANALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Analgarve, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de 2 Jogos de Pólo Aquático da Fase Intermédia do Campeonato Nacional de Sub 15, no dia 24 de Junho de 2017. -----

Considerando: -----

1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----

2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a iniciação e dinamização da modalidade de pólo aquático no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os jovens do Concelho;-----

3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível nacional, como é a realização de pólo aquático;-----

4) Que a atividade proposta pela Analgarve, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

- Ceder Plano de Água, Tanque de Competição no dia 24 de Junho de 2017, entre as 14.00h e as 19.00h.-----

- Ceder 10 cadeiras, 4 mesas e sistema de som para a realização do evento. -----

- Isentar a Analgarve, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas. --

- A Analgarve assegurar a presença de nadador-salvador no decorrer de todos os eventos solicitados neste documento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RUI SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do



seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de quatro Tertúlias "Talks Fast" sobre o tema do Bem Estar e do Desenvolvimento Pessoal, a efetuar por Rui Silva, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 20 abril, 18 maio, 8 junho e 22 junho do corrente, das 18H00 às 19H00; -----

. Divulgação dos eventos via Informação por e-mail (e-mail global). -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de actividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar; -----

b) Que as actividades têm como objectivo contribuir para o desenvolvimento pessoal dos indivíduos e promover o bem estar e a harmonia entre as pessoas; -----

c) Que as mesmas contribuirão para o enriquecimento e fruição pessoal dos utilizadores da Biblioteca e outros interessados no concelho de Albufeira;-----

d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis nos dias solicitados;-----

e) Que as actividades se realizam dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----

f) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----

g) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização de quatro Tertúlias "Talks Fast" sobre o tema do Bem Estar e do Desenvolvimento Pessoal, a efetuar por Rui Silva, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 20 abril, 18 maio, 8 junho e 22 junho do corrente ano, das 18H00 às 19H00;-----*

- *Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação do Centro Infantil "Quinta dos Pardais", através da afixação de 1 faixa, no período compreendido de 1 a 15 de maio do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;* -----
- 2) Que a intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Educação e Ação Social desta Edilidade;* -----
- 3) Que uma das valências da Instituição, sem fins lucrativos, é o Centro Infantil "Quinta dos Pardais", o qual é constituído por Creche e Jardim de Infância, e apoia mais 100 crianças diariamente;* -----
- 4) Que existe a possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, no período compreendido de 1 a 8 de maio do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;* -----
- 5) Que existe a possibilidade de isenção total do pagamento das taxas devidas pela colocação de faixa, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso;* -----
- 6) Que a cedência de espaço na estrutura dos semáforos em frente à Câmara Municipal a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou ocupação deste equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia;* -----



7) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na divulgação do Centro Infantil "Quinta dos Pardais", através:-----

- Da possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, no período compreendido de 1 a 15 de maio do corrente ano;-----
- E isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - 32 SENSES, S.A. (CLÍNICAS SMILE.UP) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A saúde oral, enquanto parte integrante da saúde geral, influencia e é influenciada por vários fatores, e constitui um dos problemas de saúde pública mais desafiantes pela sua multidimensionalidade e impacto individual e social.-----

De acordo com as informações prevaletentes, a cárie dentária e a doença periodontal, doenças orais mais prevalentes na população portuguesa, apresentam fatores de risco comuns a algumas doenças não transmissíveis tais como a doença cardiovascular e o cancro.-----

A Direção-Geral de Saúde indica que os fatores de risco das doenças orais são, muitas vezes, os mesmos que estão implicados na maior parte das doenças crónicas e que se apresentam fortemente relacionados com os estilos de vida, sendo que a saúde oral é parte integrante da saúde em geral. É assim cada vez mais consensual que são requeridas ações integradas de promoção da saúde e prevenção das doenças crónicas, entre as quais se incluem as doenças orais, através da intervenção e apoio às mudanças de comportamento e prevenção.-----

Existem determinantes sociais que condicionam a acessibilidade aos cuidados de saúde oral, e que assumem um papel importante na distribuição das doenças orais, pelo que deste modo a saúde oral representa uma preocupação com o bem-estar e saúde geral do indivíduo.-----

De acordo com a Ordem do Médicos Dentistas, de modo global, as necessidades de cuidados de saúde oral, de diferentes naturezas, não se encontram satisfeitas, sendo a barreira financeira um dos principais obstáculos, senão mesmo o principal, a uma melhor saúde das pessoas neste campo. -----

Deste modo, a possibilidade de obter acesso em condições mais favoráveis a tratamentos e cuidados de saúde oral, afigura-se uma vantagem que o Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora, quer defender e promover aos seus trabalhadores e familiares. -----

Considerando que: -----

- A minuta de protocolo apresentada pela empresa 32 SENSES, SA, detentora das Clinicas dentárias Smile.up, com vista a estabelecer condições especiais de tratamento em saúde oral, aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau; -----*
- Os benefícios concedidos aproveitam ao Município de Albufeira no sentido de apoiar a melhoria da saúde dos seus trabalhadores, promovendo condições no acesso mais facilitado em matéria específica do bem-estar dos trabalhadores, como é a saúde oral;-----*
- A 32 SENSES, SA (Clinicas dentárias Smile.up), no âmbito do protocolo proposto, garante a oferta de condições especiais na realização do tratamento e vigilância da saúde oral, aos trabalhadores do Município, com uma tabela de preços de tratamento dedicada, colocando ao dispor um plano de financiamento até 48 meses, sendo que nos planos contratados a 24 meses estarão isentos de juros; -----*
- O estabelecimento do protocolo não implicará quaisquer custos para a autarquia, sendo a relação estabelecida exclusivamente com o individuo trabalhador, mas potenciam-se se ganhos na promoção da saúde dos trabalhadores, facilitando-lhes o acesso a cuidados de saúde a valores promocionais; -----*
- Com a assinatura do documento em presença, a Edilidade não assumirá o cumprimento de quaisquer obrigações de relevo, no quadro das atribuições e competências legais que lhe estão cometidas, mas tão somente o compromisso de publicitar, junto dos trabalhadores da Autarquia, que a empresa em questão, na área da saúde, se encontra disponível para proporcionar àqueles benefícios e vantagens, no âmbito do exercício da respetiva prestação de serviços na área da saúde.-----*
- Fica também ressalvado semelhante tratamento a todas as demais entidades que demonstrem o mesmo propósito, não se vislumbrando existir qualquer inconveniente legal na assinatura, por este Município, do documento em presença, inserindo-se*



aquele ato no exercício de um poder discricionário que enforma o poder decisório desta Autarquia. -----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a empresa 32 SENSES, SA, detentora das Clinicas dentárias Smile.up, com vista a estabelecer condições especiais de tratamento em saúde oral, aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com o Futebol Clube de Ferreiras desenvolver um conjunto de atividades viradas para a promoção das disciplinas de Nataçãõ, Duatlo e Triatlo.-----

Considerando que:-----

- 1. Se tratam de modalidades que estão em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes;*-----
- 2. Os eventos contribuirão para reforçar o Calendário desportivo Concelhio.* -----
- 3. Estas realizações contribuem para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto.* -----
- 4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;*-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ORALEE LIMITED - REQUERIMENTO =

De Oralee Limited, foi apresentado um requerimento, datado de sete de abril corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Oralee Limited", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €389,45, acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de €129,82 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 31 de maio, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO



**CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE
DE FIEL DE FEIRAS E MERCADOS - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL
- HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de fiel de feiras e mercados, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA
DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO
CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE
DE DESPORTO- LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL
- HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de desporto, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= ALIENAÇÃO DE CORTIÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA
EXTRAÇÃO DE CORTIÇA SOBREIROS,
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E**

DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

No seguimento do despacho proferido pelo Vereador desta Câmara Municipal Rogério Neto, em 11 de abril do corrente ano, e após consulta efetuada aos serviços da DISU/DAHUEV, elaborou esta divisão o processo de concurso constituído pelo Programa do Procedimento e Caderno de Encargos para arrematação da extração de cortiça de 101 (cento e um) sobreiros do município, sendo que os mesmos se encontram localizados na área do município de Albufeira, nos seguintes locais: -----

- Caminho dos Brejos - 57; -----*
- Rua dos Brejos e Rua Manuel Teixeira Gomes - 3; -----*
- Rua da Escola dos Brejos - 1; -----*
- Estrada Municipal 526 - 6; -----*
- Estrada de Albufeira - 1; -----*
- Estrada da Balaia - 6; -----*
- Estrada da Nora - 1; -----*
- Perto do Caminho dos Brejos (Armazéns Municipais) - 25; -----*
- Junto ao Beco Vitorino Nemésio - 1. -----*

Cumpr-me ainda informar que se torna necessário deliberar sobre a nomeação do júri do concurso, cuja composição poderá ser a seguinte: o Vereador Rogério Neto, que presidirá, a Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Farinha, a Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, Teresa Trocado, e como suplentes o Técnico António Ramos e a Coordenadora Técnica Ana Nascimento. -----

Tendo em conta o exposto, submeto à consideração da digníssima Câmara Municipal a aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e do edital respetivo, documentos que anexo à presente." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o edital respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----



C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MERCEARIAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, VALE PEDRAS, FONTAÍNHAS, BREJOS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 113.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de abril corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de mercearias para as cantinas escolares em título, até ao limite de 113.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2017 prevê-se gastar 24.000,00 Euros, acrescido do IVA, em 2018 59.000,00 €, acrescido do IVA, e em 2019 os restantes 30.000,00 Euros, acrescido do IVA.-----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----

A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Silva e Sousa.-----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Lourenço, sendo

suplentes Cátia Estrelo e Kátia Coelho, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEIXE CONGELADO PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, VALE PEDRAS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 104.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de abril corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri. -----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de peixe congelado para as cantinas escolares em título, até ao limite de 104.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2017 prevê-se gastar 18.200,00 Euros, acrescido do IVA, em 2018 60.500,00 €, acrescido do IVA e em 2019 os restantes 25.300,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Silva e Sousa. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo



*anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----
Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria
Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que
substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Lourenço, sendo
suplentes Cátia Estrela e Kátia Coelho, todas técnicas superiores e funcionárias da
autarquia." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de
encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos
respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO VALÉRIO BATISTA ROSÁRIO DA LUZ -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi
apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Em 07/03/2017, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, tendo em conta o teor da
informação e nos termos da mesma, manifestar ao beneficiário Valério Batista Rosário
da Luz, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a
partir do final do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete." -----*

*No quadro constante da informação deste serviço (N.º I-CMA/2017/3468) detetou-se
uma troca de valores entre rendimento mensal do agregado familiar pelo limite máximo
de rendimento mensal estabelecido (não estando de acordo com a informação correta,
escrita) pelo que se faz constar o quadro retificado: -----*

<i>Rendimento mensal do agregado familiar verificado após avaliação semestral</i>	<i>Limite máximo de rendimento mensal do agregado familiar estabelecido no ANEXO II do RASA</i>
<i>780,62€</i>	<i>724,10€</i>

*Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a
atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário Valério Batista Rosário da Luz,
nos exatos termos da intenção anteriormente manifestada." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos
termos da mesma, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário
Valério Batista Rosário da Luz, nos exatos termos da intenção manifestada em
deliberação de câmara de sete de março de dois mil e dezassete.** -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO - FILOMENA MENDES

GONÇALVES SILVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, a digníssima Câmara Municipal deliberou atribuir subsídio de arrendamento à candidata Filomena Mendes Gonçalves Silva (candidatura n.º 4/2017), no valor de cento e noventa e cinco euros mensais, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2017.-----

Informa este serviço que no dia 25 de fevereiro último ocorreu o falecimento da beneficiária tendo o filho em carta datada de 23 de março de 2017 (ver carta e assento de óbito em anexo) solicitado a cessação do apoio (da atribuição do subsídio).---

Face ao exposto, sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal e que esta delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento a Filomena Mendes Gonçalves Silva com efeito a partir do final de fevereiro de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento a Filomena Mendes Gonçalves Silva (candidatura número 4/2017), com efeitos a partir do final do mês de fevereiro último.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ISADORA PEREIRA
MIGUEL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se à digníssima Câmara Municipal, delibere, atribuir e autorizar o pagamento, do Subsídio de Arrendamento, à Candidata Isadora Pereira Miguel, no valor mensal de 200,00€, a partir do mês de abril, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento a Isadora Pereira Miguel (candidatura número 24/2017), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de abril corrente.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PAGAMENTO E RETIFICAÇÃO -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente, às(aos) seguintes beneficiárias(os) do Subsídio de Arrendamento, -----



- *Processo n.º 244-B - Bacari Demba Candé;*-----
- *Processo n.º 46/2015 - Manuel Luís Raminhos;*-----
- *Processo n.º 03/2016 - Maria do Carmo Silva;*-----
- *Processo n.º 34/2016 - Alena Kryvenka.*-----

cumprir informar que, em Reunião de Câmara datada de 04.04.2017, deliberou a mesma, tendo em conta o teor da Informação dos serviços - SGDCMA/2017/21353 - aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir e autorizar às(aos) beneficiárias(os) constantes no mapa, referente aos meses de março e abril, o pagamento dos mesmos. --- Verifica este serviço que as(aos) beneficiárias(os) acima citados(as) foram incluídos no referido mapa mas não consta no mesmo o montante respeitante ao mês de fevereiro, sendo o respetivo valor: -----

- *Bacari Demba Candé - valor mensal referente ao mês de fevereiro- 200,00€;*-----
- *Manuel Luís Raminhos - valor mensal referente ao mês de fevereiro- 150,00€;*-----
- *Maria do Carmo Silva - valor mensal referente ao mês de fevereiro- 200,00€;*-----
- *Alena Kryvenka - valor mensal referente ao mês de fevereiro- 200,00€.*-----

Mais se informa que no mapa referente aos meses de março e abril - pagamento dos Subsídios de Arrendamento - SGDCMA/2017/21353 - no Processo n.º 10/2017 - António Manuel Gomes Guerreiro, onde se lê 154,00€ deverá ler-se 54,00€ ----- Face ao exposto, sugere-se: -----

- a) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários: Bacari Demba Candé, Manuel Luís Raminhos, Maria do Carmo Silva e Alena Kryvenka e autorizar o pagamento dos mesmos, no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----*
- b) *Retificar o valor para pagamento de António Manuel Gomes Guerreiro de 154,00€ para 54,00€ e autorizar o pagamento do mesmo."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando o teor da informação, e nos termos da mesma: -----

- a) **aprovar os valores do subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários Bacari Demba Candé, Manuel Luís Raminhos, Maria do Carmo Silva e Alena Kryvenka e autorizar o pagamento dos mesmos no valor de setecentos e cinquenta euros;**-----
- b) **retificar o valor para pagamento de António Manuel Gomes Guerreiro de cento e cinquenta e quatro euros para cinquenta e quatro euros e autorizar o pagamento do mesmo.**-----

= NÚCLEO ESTRATÉGICO DOS NUTRICIONISTAS DAS AUTARQUIAS

MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Ordem dos Nutricionistas criou um Núcleo Estratégico dos Nutricionistas que desempenham funções nas Autarquias. A criação deste grupo de trabalho pretende dinamizar a atuação do nutricionista nos municípios, bem como a partilha de práticas e conhecimento. Nesse sentido, veio convidar a autarquia de Albufeira a integrar este Núcleo Estratégico, nomeadamente com a colaboração da nutricionista do município, para a promoção de boas práticas nesta área. -----

Considerando que: -----

- 1. O objetivo da integração no Núcleo é a promoção de boas práticas no âmbito da Alimentação e Nutrição desenvolvidas nos municípios;-----*
- 2. Que a partilha e troca de experiências com outras autarquias é sempre uma mais valia para o desenvolvimento de ações futuras; -----*
- 3. A Alimentação e Nutrição das crianças em idade escolar é uma preocupação constante da autarquia;-----*
- 4. Que a integração no Núcleo é gratuita;-----*
- 5. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.-----*

-----*Proponho:* -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de adesão do município ao Núcleo Estratégico de Nutricionista, bem como a nomeação da Nutricionista Ana Patrícia Filipe como representante da autarquia no referido Núcleo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM MARÇO DE 2017 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em março último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO
E A INTEGRAÇÃO - AVISO 29/FAMI/2017 - PLANO MUNICIPAL PARA A**



INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Vivemos hoje um tempo de migrações, correspondendo as migrações internacionais a uma parte integrante da globalização. Os impactos das migrações internacionais são múltiplos, tendo inerentes a diversidade cultural das sociedades, o aprofundamento das relações entre países, o empreendedorismo e a inovação, a abertura de mercados, os contributos líquidos para as finanças públicas e os efeitos na demografia. -----

As exigências do momento presente reclamam medidas e ações concretas que promovam a integração pessoal, social, profissional e cívica, a fim de garantir o acesso de direito a uma cidadania comum. O modelo de governação participada da diversidade cultural de Portugal, mostra-se, pois, aberto à mudança e à evolução com vista à preparação do futuro, prevenindo clivagens e preservando a coesão social, dando resposta aos desafios e oportunidades inerentes à experiência migratória de Portugal. Assim, o desenvolvimento de uma política para as migrações tem, forçosamente, de atender aos principais desafios contemporâneos e enquadrar o seu potencial no desenvolvimento de outras áreas da intervenção pública. -----

O Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) contribui para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, visando a promoção da capacidade de acolhimento dos imigrantes, a melhoria da qualidade dos procedimentos de asilo de acordo com as normas da União, a integração dos imigrantes a nível local e regional e o aumento da sustentabilidade dos programas de regresso. -----

A Comissão Europeia aprovou, em março de 2015, o Programa Nacional, permitindo a Portugal receber apoio financeiro do FAMI, integrado no Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para o período 2014-2020. -----

Neste contexto, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.), procederam à abertura do Aviso n.º 29/FAMI/2017 para apresentação de candidaturas de conceção e implementação de Planos Municipais para a Integração de Migrantes, cujos beneficiários são as entidades da Administração Pública, nomeadamente as Câmaras Municipais, de acordo com o ponto 9 do Aviso. -----

Os Planos Municipais para a Integração de Migrantes são instrumentos que incorporam as estratégias de atuação concertadas das diferentes entidades que atuam na área das migrações, a nível local, e que concorrem para a concretização do processo

multivetorial de integração dos imigrantes na sociedade portuguesa, contribuindo assim para uma mais adequada gestão dos fluxos migratórios ao nível do desenvolvimento local. -----

De acordo com o Aviso as candidaturas não poderão ter um período de execução superior a 36 meses, sendo que a fase de conceção deverá desenrolar-se durante um período de 6 meses. -----

Dado o elevado número de imigrantes residentes no Concelho de Albufeira, a conceção de um Plano Municipal para a Integração de Migrantes poderá ser uma boa ferramenta de desenvolvimento de políticas locais na área do acolhimento e integração de imigrantes. -----

O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 24 de abril de 2017. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a formalização da candidatura "Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Albufeira" ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à inclusão do respectivo encargo no ano de dois mil e dezassete na revisão das Grandes Opções do Plano dois mil e dezassete, barra, dois mil e vinte e do Orçamento do Município para o ano de dois mil e dezassete e à aprovação da mesma por parte da digníssima assembleia municipal. ---

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA ESCOLA DO CERRO DO OURO" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e três de março último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= REEMBOLSOS - DESPESAS EFETUADOS PELOS TRABALHADORES DA
CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTAS -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:

"Na sequência da apresentação dos pedidos de reembolso requeridos referentes às despesas de renovação de certificado de aptidão de motorista, carta de qualificação de motorista e de renovação de cartão tocoográfico de condutor, cumpre-me informar que de acordo com o esclarecimento prestado pela Autoridade Tributária o reembolso das despesas a trabalhadores devem ser efetuadas da seguinte forma: -----

- a. Ser consideradas como remunerações acessórias, nos termos do disposto na al. b), do n.º 3, do art.º 2.º do CIRS; -----*
- b. Estar sujeitas a retenção na fonte, de acordo com o n.º 1, do art.º 99.º do CIRS; -----*
- c. Constar na DMR, de acordo com a al. c)-i), do n.º 1, do art.º 199.º, do CIRS. -----*

Neste sentido, sugere-se que em caso de autorização no pagamento do reembolso das aludidas despesas efectuadas pelos trabalhadores o processamento seja efetuado de acordo com as instruções da autoridade tributária." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento das despesas efetuadas pelos trabalhadores de acordo com as instruções da Autoridade Tributária. -----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21489 de 27-05-2016 e 49250 de 13-12-2016 -----

Processo n.º: **545/81** -----

Requerente: **Maria Cristina do Nascimento Nunes** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de onze de outubro de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21751 de 27-05-2016 -----

Processo n.º: **40/2013** -----

Requerente: **Sade Kaarina Ekstrom** -----

Local da Obra: Rua da Igreja n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8773 de 10-03-2016 -----

Processo n.º: **25CP/2016** -----

Requerente: **Mundo Imediato, Lda** -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis n.º 8, Fração C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de treze de setembro de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento -----



adequado e legalmente estabelecido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA5460 de 08-02-2017 -----

Processo n.º: **38T/1974** -----

Requerente: **APA - Agência Portuguesa do Ambiente** -----

Local da Obra: Hotel Adriana Beach Club Hotel Resort, Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Construção de escadas de madeira de acesso à praia do Poço -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4540 de 02-02-2017 -----

Processo n.º: **117/2007**-----

Requerente: **Cidália do Carmo Pescada Piçarra** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de legalização, nos termos do parecer técnico de vinte e oito de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29901 de 06-09-2011; 2914 de 25-01-2012; 26896 de 26-07-2012; 12756 de 05-04-2013; 43904 de 13-12-2013; 18396 de 28-05-2014; 42190 de 18-11-2015; 28469 de 14-07-2016 e 40635 de 18-10-2016 -----

Processo n.º: **2T/2008** -----

Requerente: **Finangest - Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.** -----

Local da Obra: Areias São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício destinado a apartamentos turísticos de 3 estrelas-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de março de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezanove de março de dois mil e catorze. -----

◆ Informação da Divisão Jurídica e Contencioso datada de 31/03/2017 -----

Requerimento (s) n.º (s): ECMA39880 de 13-10-2016-----

Processo n.º: **115/1996**-----

Requerente: **Cécile Nunes**-----

Local da Obra: Urbanização Casa Vela, Rua da Vela Redonda, Lote n.º 16, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trezentos e sessenta e sete, barra, dois mil e dezasseis e informação dos SVFT datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datado de trinta e um de março de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48525 de 07-12-2016 -----

Processo n.º: **66/2016** -----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção do Estudo de Conjunto dos lotes 65, 66, 67 e 69 - moradias unifamiliares em "L" -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50491 de 21-12-2016-----

Processo n.º: **775/1982**-----

Requerente: **António Alves Mendes** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----



Apreciação do projecto de arquitectura-----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25326 de 22-06-2016; 36378 de 11-09-2016 e 6045 de 13-02-2017 -----

Processo n.º: **113/1994**-----

Requerente: **Manuel Guerreiro Policarpo**-----

Local da Obra: Aldeia das Amendoeiras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de março de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32702 de 11-08-2016 -----

Processo n.º: **315/1979**-----

Requerente: **Oleh Hulenko** -----

Local da Obra: Caminho do Paraíso, Vivenda 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27692 de 08-07-2016 e 5703 de 10-02-2017 -----

Processo n.º: 36/2016 -----

Requerente: **Stéphane Paul Fontaine** -----

Local da Obra: Salgados, Lote 81, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e vinte e cinco minutos,



foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----
